



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 135 - S. Centro

Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradaserma.mt.gov.br

PROTOCOLO

14 311180 005207

Nr.: 529/2018

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 13/11/2018 Hora: 09:25:54

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 163/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 163/2018



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **163/2018**



EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.511.185,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

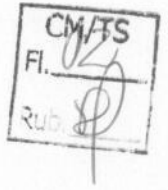
AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2018.

A. O. P. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2018.

Tangará da Serra, 12 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

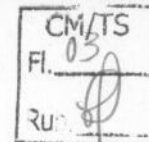
PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.511.185,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a Portaria nº 280/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS. Segue cópia em anexo.

Vale ressaltar que a alteração proposta é apenas orçamentária uma vez que o repasse financeiro referente à competência de AGOSTO/2018 já está disponível em conta bancária específica do município. Cópia do extrato bancário em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Deste modo, solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a aplicação dos valores ao fim que se destinam cujo objetivo é melhorar o acesso e o atendimento do usuário do SUS em Tangará da Serra.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 163, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.511.185,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade	16.994.319,98

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade	18.505.504,98

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.511.185,00 (Um milhão, quinhentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2322			1.511.185,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0142017071	1.511.185,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				
R\$ 1.511.185,00 (Um milhão, quinhentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais)				

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de excesso de arrecadação na Receita 1728031115 – Cofinanciamento UTI, que encontra-se depositado em conta específica.

Edison Vicente da Costa
 Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43; § 1º, inciso II da Lei retro citada, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação comprovado em extrato bancário.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria nº 280/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao mês de agosto/2018.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, 42º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO

INCLUSÃO			
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade		
	Serviços Médico-Hospitalar, odontológicos e Laboratoriais.	3.3.90.39.50.00	0142017071
			1.511.185,00
Total do Projeto			1.511.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edinho

MEMO Nº 853/SEPLAN/2018
Protocolo nº 33980/2018

Tangará da Serra/MT, 12 de Novembro de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Assunto: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 163/2018.

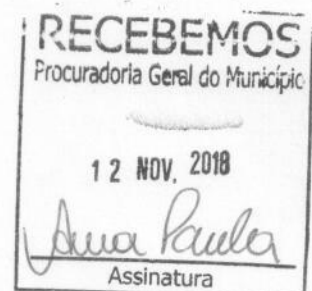
1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 163/2018, que visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de para possibilitar a aplicação dos valores oriundos da Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao fim que se destinam cujo objetivo é melhorar o acesso e o atendimento do usuário do SUS em Tangará da Serra.

- Cópia da Portaria nº 280/2018/GBSES;
- Comparativo de Despesa Fixada em Novembro/2018; e
- Cópia de Extrato Bancário da Conta 46733-2 FMS – PORTARIA 112-61 SAMU.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,


Julio Cesar Gomes da Silva
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Data: 12/11/2018
 Página: 1 de 1

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
03.031.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.200.000,00	15.335.193,37	1.540.873,39	16.994.319,98	1.536.183,45	14.906.406,30	2.087.913,68	1.060,00	12.325.808,53	2.580.597,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.200.000,00	15.335.193,37	1.540.873,39	16.994.319,98	1.536.183,45	14.906.406,30	2.087.913,68	1.060,00	12.325.808,53	2.580.597,77
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
10.302.0015.2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
3.3.90.14.01.00	0114017000 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E:	0,00	156.473,00	38.002,00	118.477,00	2.830,00	111.100,00	7.377,00	1.060,00	109.330,00	1.770,00
3.3.90.30.01.00	0102000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	94.852,72	147,28	0,00	51.458,92	43.393,80
3.3.90.30.01.00	0114017000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	387.550,31	0,00	387.550,31	0,00	387.306,43	243,88	0,00	191.707,14	195.842,99
3.3.90.30.39.00	0114017000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	132.994,00	0,00	132.994,00	199,80	117.172,67	15.821,33	0,00	99.317,77	17.854,90
3.3.90.30.97.00	0114017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	20.103,67	2.000,00	18.103,67	0,00	14.969,75	3.133,92	0,00	14.969,75	0,00
3.3.90.32.17.00	0102000000 MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAI	0,00	89.380,36	0,00	89.380,36	0,00	89.379,36	1,00	0,00	89.379,36	0,00
3.3.90.33.01.00	0114017000 PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	10.000,00	4.999,00	5.001,00	0,00	5.000,00	1,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.29.00	0102000000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ON	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.023,85	3.976,15	0,00	0,00	1.023,85
3.3.90.39.19.00	0114017000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	112.060,00	24.750,00	87.310,00	0,00	75.249,00	12.061,00	0,00	63.953,24	11.295,76
3.3.90.39.24.00	0114017000 SEGURO OBRIGATORIO PARA VEI	0,00	1.521,00	0,00	1.521,00	520,47	1.481,14	39,86	0,00	960,67	520,47
3.3.90.39.36.00	0114017000 MULTAS INDEDEUTIVIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.412,12	3.587,88	0,00	1.412,12	0,00
3.3.90.39.48.00	0114017000 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINA	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00	0102000000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, I	1.700.000,00	1.600.000,00	704.267,64	2.595.732,36	55.000,00	1.131.483,50	1.464.248,86	0,00	676.106,62	455.376,88
3.3.90.39.50.00	0114017000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, I	1.500.000,00	1.365.488,00	758.272,70	2.107.215,30	0,00	1.940.544,30	166.671,00	0,00	1.666.107,69	274.436,61
3.3.90.39.50.00	0142017071 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,	0,00	10.852.725,00	0,00	10.852.725,00	1.477.255,00	10.833.225,00	19.500,00	0,00	9.355.970,00	1.477.255,00
3.3.90.39.69.00	0114017000 SEGUROS EM GERAL	0,00	8.713,03	0,00	8.713,03	0,00	8.713,03	0,00	0,00	0,00	8.713,03
3.3.90.39.74.00	0102000000 FRETES E TRANSPORTES DE ENC	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00	0114017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	10.000,00	200,00	9.800,00	0,00	3.203,00	6.597,00	0,00	3.203,00	0,00
3.3.90.47.03.00	0114017000 TAXAS	0,00	2.379,00	0,00	2.379,00	378,18	2.310,43	68,57	0,00	1.932,25	378,18
4.4.90.52.52.00	0102000000 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	458.000,00	8.382,05	449.617,95	0,00	87.980,00	361.637,95	0,00	0,00	87.980,00
	TOTAL DESPESAS	3.200.000,00	15.335.193,37	1.540.873,39	16.994.319,98	1.536.183,45	14.906.406,30	2.087.913,68	1.060,00	12.325.808,53	2.580.597,77
		3.200.000,00	15.335.193,37	1.540.873,39	16.994.319,98	1.536.183,45	14.906.406,30	2.087.913,68	1.060,00	12.325.808,53	2.580.597,77

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
 Serviços de Tesouraria/Financeiro

CM/TS
 Fl. 08
 Rub. 0

Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018

Diário Oficial

Nº 27376

Página 56

PORTARIA Nº 280/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **AGOSTO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.775.127,75** (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte sete reais e setenta e cinco centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
MICRORREGIÃO			
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	AMECOR	12.983,04
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	52.653,44
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	194.024,32
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABÁ	1.124.594,24
		HOSPITAL GERAL	861.205,29
		HOSPITAL SANTA HELENA	951.367,38
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	349.820,60
	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABÁ	290.609,60	
	CUIABÁ Total		3.837.258,11
		VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE
	VARZEA GRANDE Total		393.097,60
BAIXADA CUIABANA Total			4.230.355,71
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	150.747,52
GARÇAS ARAGUAIA Total			150.747,52
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUIENSE DE DIAG. I. E. MED. INTENSIVA	408.200,00
NOROESTE Total			408.200,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE	454.480,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	1.056.705,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	0,00
MÉDIO NORTE total			1.511.185,00 ✓
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	186.090,24
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	674.949,28
SUL MATOGROSSENSE Total			861.039,52
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	613.600,00
TELES PIRES Total			613.600,00
TOTAL GERAL			7.775.127,75

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

CW/TS
Fl. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

09/11/2018 17:05:02



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 46733-2 FMS-PORTARIA 112-61 SAMU
 Período do extrato 09/11/2018 até 09/11/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2018		Saldo Anterior			0,00 C
09/11/2018		Ordem Bancária	201.811.080.054.329	1.511.185,00 C	
09/11/2018	+	Impostos	110.901	21.138,00 D	
09/11/2018	+	Transferência enviada	667.138.000.011.818	507.312,00 D	
09/11/2018	+	Transferência enviada	667.138.000.019.776	369.516,87 D	
09/11/2018	+	Impostos	110.903	21.060,00 D	
09/11/2018	+	Transferência enviada	667.138.000.011.818	505.440,00 D	
09/11/2018	+	Impostos	110.902	46.453,55 D	
09/11/2018		SALDO			40.264,58 C
Invest.com Resgate Autom.					2.757.705,18 C
Saldo					2.797.969,76 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/11/2018
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					03/12/2018
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					2.757.705,18

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088